

Autoriza a desincorporação de bens móveis do Patrimônio do Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de materiais permanente, RESOLVE:

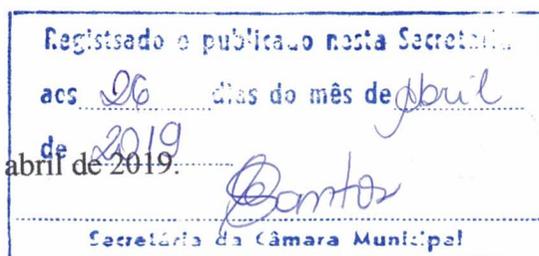
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por “Transferência” do Inventário do Legislativo e devolução à Prefeitura os seguintes bens:

BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR TRANSFERÊNCIA AO EXECUTIVO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR
1	SMARTHPHONE ASUS ZENFONE 3	968	1448,49
1		969	1578,49
1		970	1578,49
1		972	1578,49
1		974	1378,49
1		975	1578,49
TOTAL			9140,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de abril de 2019.




 Flávio Silva de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal